

MARFRIG ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA MARFRIG
ALIMENTOS S.A.**

A Marfrig Alimentos S.A. ("Emissora") vem, por meio deste, submeter à apreciação de seus debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em 22 de janeiro de 2014, às 15h, conforme Edital de Convocação a ser publicado nas edições de 06, 07 e 08 de janeiro de 2014 no jornal "Valor Econômico" e nas edições de 07, 08, e 09 de janeiro de 2014 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", proposta de alteração da redação dos itens III.12.2., III.13 e III.18 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Marfrig Alimentos S.A." ("Escritura de Emissão"), conforme a seguir descritas:

- (i) alteração da redação do item III.12.2. da Escritura de Emissão para alterar a periodicidade de apuração dos juros remuneratórios e a data de pagamento da quarta parcela da remuneração das Debêntures, a qual deverá ser paga em 25 de janeiro de 2014, calculada pro rata temporis desde 15 de novembro de 2013;
- (ii) alterar a redação do item III.13 da Escritura de Emissão para inclusão da previsão sobre nova obrigação da Emissora de resgatar a totalidade das Debêntures que não venham a ser utilizadas para subscrever e integralizar novas debêntures no âmbito de nova emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, em uma série, da espécie sem garantia, para distribuição privada a ser realizada pela Emissora ("5ª Emissão"), a qual ainda depende de aprovação da assembleia geral extraordinária da Emissora, devendo esta obrigação de resgate das Debêntures ser limitada à quantidade de novas debêntures que sejam integralizadas em moeda corrente na nova emissão. O resgate ocorrerá mediante o pagamento do valor nominal unitário acrescido da remuneração que lhe seja aplicável até a data do resgate;
- (iii) alteração da redação do item III.18 da Escritura de Emissão para prever a possibilidade de se utilizar as Debêntures pelo seu valor nominal unitário para a integralização das novas debêntures da 5ª Emissão.

Por fim, propomos que, caso seja aceita a proposta aqui disposta, seja aprovada a celebração do respectivo aditamento à referida Escritura de Emissão.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 6 de janeiro de 2014.

Marfrig Alimentos S.A.
Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração